



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2017**

**Processo nº 60550.001041/2016-94**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. KLADSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, portador da carteira de Identidade nº 019525703-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2017, publicado no Diário Oficial nº 32 de 14/02/2019, processo administrativo nº 60550.001041/2016-94, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de material de consumo para a Anestesiologia e Gasoterapia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 10/2016/, Serv. de anestesiologia e gasoterapia), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

00.838.896/0001-82 - CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA - SETOR SAAN QUADRA 3, 980 - ZONA INDUSTRIAL - Brasília/DF. CEP 70.632-300. Tel:(61) 32330536. E-mail: financeiro@saobernardodf.com.br - Representante DANIEL BAPTISTA PIO, inscrito sob o CPF 016.148.201-55 e portador do RG 227435 SSP/DF.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
8	SENSOR CO2	UNIDADE	18	R\$ 9.982,80	R\$ 179.690,40	Conforme edital
Marca: DIXTAL / PHILIPS Fabricante: PHILIPS Modelo / Versão: NV-7167-00 + NV-7007-01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR CO2 CAPNOSTAT 3 COM ADAPTADOR VIAS AÉREAS ADULTO/PED REUTILIZÁVEL						
9	SENSOR CO2	UNIDADE	18	R\$ 10.858,73	R\$ 195.457,14	Conforme edital
Marca: DIXTAL / PHILIPS Fabricante: PHILIPS Modelo / Versão: PR00001015928+ NV-7007-01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR CO2 CAPNOSTAT 5 COM ADAPTADOR VIAS AÉREAS ADULTO/PED REUTILIZÁVEL						
15	FILTRO BACTERIOLÓGICO	UNIDADE	410	R\$ 197,83	R\$ 81.110,30	Conforme edital
Marca: DIXTAL Fabricante: DIXTAL Modelo / Versão: AG-0700H-0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO BACTERIOLÓGICO C/RESERVATORIO W.L.2						

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/11/2018 a 22/11/2019, não podendo ser prorrogada.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

\_\_\_\_\_  
KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA

\_\_\_\_\_  
DANIEL BAPTISTA PIO  
CPF: 016.148.201-55

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
ALINE FALCAO GARAY MENEZES  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
JOAO BATISTA DA SILVA - CAP QAO  
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Baptista Pio, Usuário Externo**, em 01/07/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Falcao Garay Menezes, Pregoeiro(a)**, em 15/07/2019, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 06/02/2020, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 06/02/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1698739** e o código CRC **AD2B1812**.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2017**

**Processo nº 60550.001041/2016-94**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. KLADSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, portador da carteira de Identidade nº 019525703-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2017, publicado no Diário Oficial nº 32 de 14/02/2019, processo administrativo nº 60550.001041/2016-94, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de material de consumo para a Anestesiologia e Gasoterapia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 10/2016/, Serv. de anestesiologia e gasoterapia), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

03.098.826/0001-23 - POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP - QUADRA SAAN QUADRA 03, 60 - PARTE A - SAAN - Brasília/DF. CEP 70.632-310. Tel(61) 39650401. E-mail: pointerhospitalar@gmail.com - Representante VITOR DE BRITO CHAGAS, inscrito sob o CPF 015.219.171-24 e portador do RG 2496325 SSP/DF.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
1	SENSOR	UNIDADE	750	R\$ 133,00	R\$ 99.750,00	Conforme edital
Marca: AUTO SUTURE BRASIL Fabricante: COVIDIEN LLC Modelo / Versão: 186-0106 Sensor BIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR ADESIVO PARA MONITORIZAÇÃO DO ÍNDICE BISPECTRAL Sensor adesivo para monitorização do índice bispectral compatível com monitor BIS / módulos de BIS, para monitorização do nível de consciência do paciente durante procedimentos cirúrgicos. material de uso único - descartável. embalagem individual. Data de validade mínima de 1 (um) ano, com entregas trimestrais. Registro de Preços : 10349000388.						
18	VIDEOLARINGOSCÓPIO	UNIDADE	2	R\$ 10.300,00	R\$ 20.600,00	Conforme edital
Marca: AUTO SUTURE BRASIL Fabricante: AIRCRAFT MEDICAL LIMITED - REINO UNIDO Modelo / Versão: Vídeo McGRATH MAC/ LÂMINAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDEOLARINGOSCÓPIO PARA INTUBAÇÃO E VIA AÉREA DIFÍCIL Videolaringoscópio que permite ao médico visão direta, aliada a um aumento no ângulo de visão indireta sem sofrer alteração na técnica de intubação, e com lâmina fina para menor interação dental. Melhor confirmação do posicionamento do tubo Endotraqueal e melhor qualidade da visão durante a intubação. Bateria com duração mínima de 250 minutos (contagem regressiva no canto inferior esquerdo da tela). O equipamento deve acompanhar: - 80 (oitenta) lâminas descartáveis, com revestimento anti-embacamento, de uso único, estéreis e embaladas individualmente modelo Macintosh, tamanho nº 4; - 20 (vinte) lâminas descartáveis, com revestimento anti-embacamento, de uso único, estéreis e embaladas individualmente modelo Macintosh, tamanho nº 3; - 01 (uma) bateria sobressalente com duração mínima de 250 minutos. Registro Anvisa: 10349000312/ 10349009003.						
58	CONJUNTO DE TUBO	UNIDADE	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00	Conforme edital
Marca: AUTO SUTURE BRASIL Fabricante: COVIDIEN LLC Modelo / Versão: TUBO 126037						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE TUBO ENDOBRONQUEAL, Conjunto de tubo endobronqueal, lado DIREITO, estéril, lúmen duplo (bronqueal e traqueal), tamanho 37, PVC, descartável, tipo Robert Shaw, semimontado, balão traqueal baixa pressão com balão controle, válvula de encaixe da seringa, mandril, linha radiopaca, transparente, cateter aspiração com dispositivo regulador, peça de ligação angulares e peça de ligação em Y. Registro Anvisa: 10349000382.

59	CONJUNTO DE TUBO	UNIDADE	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00	Conforme edital
----	------------------	---------	----	------------	--------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO 126039

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE TUBO ENDOBRONQUEAL Conjunto de tubo endobronqueal, lado DIREITO, estéril, lúmen duplo (bronqueal e traqueal), tamanho 39, PVC, descartável, tipo Robert Shaw, semimontado, balão traqueal baixa pressão com balão controle, válvula de encaixe da seringa, mandril, linha radiopaca, transparente, cateter aspiração com dispositivo regulador, peça de ligação angulares e peça de ligação em Y. Registro Anvisa: 10349000382.

60	CONJUNTO DE TUBO	UNIDADE	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00	Conforme edital
----	------------------	---------	----	------------	--------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO 126041

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE TUBO ENDOBRONQUEAL Conjunto de tubo endobronqueal, lado DIREITO, estéril, lúmen duplo (bronqueal e traqueal), tamanho 41, PVC, descartável, tipo Robert Shaw, semimontado, balão traqueal baixa pressão com balão controle, válvula de encaixe da seringa, mandril, linha radiopaca, transparente, cateter aspiração com dispositivo regulador, peça de ligação angulares e peça de ligação em Y. Registro Anvisa: 10349000382.

61	CONJUNTO DE TUBO	UNIDADE	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00	Conforme edital
----	------------------	---------	----	------------	--------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO 126035

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE TUBO ENDOBRONQUEAL Conjunto de tubo endobronqueal, lado DIREITO, estéril, lúmen duplo (bronqueal e traqueal), tamanho 35, PVC, descartável, tipo Robert Shaw, semimontado, balão traqueal baixa pressão com balão controle, válvula de encaixe da seringa, mandril, linha radiopaca, transparente, cateter aspiração com dispositivo regulador, peça de ligação angulares e peça de ligação em Y. Registro Anvisa: 10349000382.

62	CONJUNTO DE TUBO	UNIDADE	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00	Conforme edital
----	------------------	---------	----	------------	--------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO 125039 BRONCHO-CATH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE TUBO ENDOBRONQUEAL Conjunto de tubo endobronqueal, lado ESQUERDO, estéril, lúmen duplo (bronqueal e traqueal), tamanho 39, PVC, descartável, tipo Robert Shaw, semimontado, balão traqueal baixa pressão com balão controle, válvula de encaixe da seringa, mandril, linha radiopaca, transparente, cateter aspiração com dispositivo regulador, peça de ligação angulares e peça de ligação em Y. Registro Anvisa: 10349000382.

63	CONJUNTO DE TUBO	UNIDADE	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00	Conforme edital
----	------------------	---------	----	------------	--------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO 125041 BRONCO-CATH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE TUBO ENDOBRONQUEAL Conjunto de tubo endobronqueal, lado ESQUERDO, estéril, lúmen duplo (bronqueal e traqueal), tamanho 41, PVC, descartável, tipo Robert Shaw, semimontado, balão traqueal baixa pressão com balão controle, válvula de encaixe da seringa, mandril, linha radiopaca, transparente, cateter aspiração com dispositivo regulador, peça de ligação angulares e peça de ligação em Y. Registro Anvisa: 10349000382.

64	CONJUNTO DE TUBO	UNIDADE	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00	Conforme edital
----	------------------	---------	----	------------	---------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO 125037 BRONCO - CATH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE TUBO ENDOBRONQUEAL, Conjunto de tubo endobronqueal, lado ESQUERDO, estéril, lúmen duplo (bronqueal e traqueal), tamanho 37, PVC, descartável, tipo Robert Shaw, semimontado, balão traqueal baixa pressão com balão controle, válvula de encaixe da seringa, mandril, linha radiopaca, transparente, cateter aspiração com dispositivo regulador, peça de ligação angulares e peça de ligação em Y. Registro Anvisa: 10349000382.

65	CONJUNTO DE TUBO	UNIDADE	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	Conforme edital
----	------------------	---------	----	------------	---------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO 125035 BRONCO - CATH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE TUBO ENDOBRONQUEAL Conjunto de tubo endobronqueal, lado ESQUERDO, estéril, lúmen duplo (bronqueal e traqueal), tamanho 35, PVC, descartável, tipo Robert Shaw, semimontado, balão traqueal baixa pressão com balão controle, válvula de encaixe da seringa, mandril, linha radiopaca, transparente, cateter aspiração com dispositivo regulador, peça de ligação angulares e peça de ligação em Y. Registro Anvisa: 10349000382.

66	CONJUNTO DE TUBO	UNIDADE	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00	Conforme edital
----	------------------	---------	----	------------	--------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO 125028

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE TUBO ENDOBRONQUEAL Conjunto de tubo endobronqueal, lado DIREITO, estéril, lúmen duplo (bronqueal e traqueal), tamanho 28, PVC, descartável, tipo Robert Shaw, semimontado, balão traqueal baixa pressão com balão controle, válvula de encaixe da seringa, mandril, linha radiopaca, transparente, cateter aspiração com dispositivo regulador, peça de ligação angulares e peça de ligação em Y .Registro Anvisa: 10349000382.

81	TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	48	R\$ 9,60	R\$ 460,80	Conforme edital
----	-------------------	---------	----	----------	------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO TAPEGUARD 18750

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM Tubo endotraqueal para procedimentos anestésicos, endotraqueal, com marcação para controle da profundidade da intubação, com orifício distal e lateral, transparente, balão de baixa pressão, conector semi montado, balão de controle, linha radiopaca contínua, graduado, silicone, 5,0 mm. Registro Anvisa: 10349000385

82	TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	48	R\$ 9,75	R\$ 468,00	Conforme edital
----	-------------------	---------	----	----------	------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO TAPEGUARD 18755

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 MM Tubo endotraqueal para procedimentos anestésicos, endotraqueal, com marcação para controle da profundidade da intubação, com orifício distal e lateral, transparente, balão de baixa pressão, conector semi montado, balão de controle, linha radiopaca contínua, graduado, silicone, 5,5 mm. Registro Anvisa: 10349000385.

83	TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	120	R\$ 9,75	R\$ 1.170,00	Conforme edital
----	-------------------	---------	-----	----------	--------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO TAPEGUARD 18760

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 MM Tubo endotraqueal para procedimentos anestésicos, endotraqueal, com marcação para controle da profundidade da intubação, com orifício distal e lateral, transparente, balão de baixa pressão, conector semi montado, balão de controle, linha radiopaca contínua, graduado, silicone, 6,0 mm.Registro Anvisa: 10349000385

84	TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00	Conforme edital
----	-------------------	---------	-----	-----------	--------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO TAPEGUARD 18765

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM Tubo endotraqueal para procedimentos anestésicos, endotraqueal, com marcação para controle da profundidade da intubação, com orifício distal e lateral, transparente, balão de baixa pressão, conector semi montado, balão de controle, linha radiopaca contínua, graduado, silicone, 6,5 mm . Registro Anvisa: 10349000385

85	TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	1000	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00	Conforme edital
----	-------------------	---------	------	-----------	---------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO TAPEGUARD 18770

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM Tubo endotraqueal para procedimentos anestésicos, endotraqueal, com marcação para controle da profundidade da intubação, com orifício distal e lateral, transparente, balão de baixa pressão, conector semi montado, balão de controle, linha radiopaca contínua, graduado, silicone, 7,0 mm . Registro Anvisa: 10349000385

86	TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	1800	R\$ 11,85	R\$ 21.330,00	Conforme edital
----	-------------------	---------	------	-----------	---------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO TAPEGUARD 18775

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM Tubo endotraqueal para procedimentos anestésicos, endotraqueal, com marcação para controle da profundidade da intubação, com orifício distal e lateral, transparente, balão de baixa pressão, conector semi montado, balão de controle, linha radiopaca contínua, graduado, silicone, 7,5 mm. Registro Anvisa: 10349000385

87	TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	1500	R\$ 10,80	R\$ 16.200,00	Conforme edital
----	-------------------	---------	------	-----------	---------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO TAPEGUARD 18780

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 MM Tubo endotraqueal para procedimentos anestésicos, endotraqueal, com marcação para controle da profundidade da intubação, com orifício distal e lateral, transparente, balão de baixa pressão, conector semi montado, balão de controle, linha radiopaca contínua, graduado, silicone, 8,0 mm. Registro Anvisa: 10349000385

88	TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	800	R\$ 12,85	R\$ 10.280,00	Conforme edital
----	-------------------	---------	-----	-----------	---------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO TAPEGUARD 18785

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM Tubo endotraqueal para procedimentos anestésicos, transparente, com balão de baixa pressão, com balão de controle, conector asemi montado, linha radiopaca contínua, graduado, siliconizado, com marcação da profundidade da entubação, com orifício distal e lateral, com diâmetro de 8,5 mm. Registro Anvisa: 10349000385.

89	TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	40	R\$ 12,85	R\$ 514,00	Conforme edital
----	-------------------	---------	----	-----------	------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO TAPEGUARD 18790

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 MM Tubo endotraqueal para procedimentos anestésicos, transparente, com balão de baixa pressão, com balão de controle, conector asemi montado, linha radiopaca contínua, graduado, siliconizado, com marcação da profundidade da entubação, com orifício distal e lateral, com diâmetro de 9,0 mm. Registro Anvisa: 10349000385.

100	TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00	Conforme edital
-----	-------------------	---------	-----	-----------	---------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8,0 MM Tubo endotraqueal para procedimentos anestésicos, PVC siliconizado, tamanho 8,0mm, aramado, marcador radiopaco, com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril, atóxico, livre de látex. Registro Anvisa: 10349000408.

101	TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00	Conforme edital
-----	-------------------	---------	-----	-----------	--------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO ARAMADO 86549

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6,5 MM Tubo endotraqueal para procedimentos anestésicos, PVC siliconizado, tamanho 6,5mm, aramado, marcador radiopaco, com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril, atóxico, livre de látex. Registro Anvisa: 10349000408

102	TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	Conforme edital
-----	-------------------	---------	-----	-----------	---------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO ARAMADO 86551

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,5 MM Tubo endotraqueal para procedimentos anestésicos, PVC siliconizado, tamanho 7,5mm, aramado, marcador radiopaco, com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril, atóxico, livre de látex. Registro Anvisa: 10349000408

103	TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	Conforme edital
-----	-------------------	---------	-----	-----------	---------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO ARAMADO 86550

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,0 MM Tubo endotraqueal para procedimentos anestésicos, PVC siliconizado, tamanho 7,0mm, aramado, marcador radiopaco, com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril, atóxico, livre de látex. Registro Anvisa: 10349000408

104	TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	Conforme edital
-----	-------------------	---------	----	-----------	--------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO ARAMADO 86548

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6,0 MM Tubo endotraqueal para procedimentos anestésicos, PVC siliconizado, tamanho 6,0mm, aramado, marcador radiopaco, com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril, atóxico, livre de látex. Registro Anvisa: 10349000408

105	TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	Conforme edital
-----	-------------------	---------	----	-----------	--------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO ARACUFF 118.50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,0 MM Tubo endotraqueal para procedimentos anestésicos, PVC siliconizado, tamanho 5,0mm, aramado, marcador radiopaco, com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril, atóxico, livre de látex. Registro Anvisa: 10349000408

106	TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	Conforme edital
-----	-------------------	---------	----	-----------	--------------	-----------------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC

Modelo / Versão: TUBO ARACUFF 118.55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,5 MM Tubo endotraqueal para procedimentos anestésicos, PVC siliconizado, tamanho 5,5mm, aramado, marcador radiopaco, com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril, atóxico, livre de látex. Registro Anvisa: 10349000408

137	SENSOR ADESIVO	UNIDADE	250	R\$ 133,00	R\$ 33.250,00	Conforme edital
<p>Marca: AUTO SUTURE BRASIL  Fabricante: COVIDIEN LLC  Modelo / Versão: 186-0106 Sensor BIS  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SENSOR ADESIVO PARA MONITORIZAÇÃO DO ÍNDICE BISPECTRAL Sensor adesivo para monitorização do índice bispectral compatível com monitor BIS / módulos de BIS, para monitorização do nível de consciência do paciente durante procedimentos cirúrgicos. material de uso único - descartável. embalagem individual. Data de validade mínima de 1 (um) ano, com entregas trimestrais. Registro Anvisa: 10349000388</p>						

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/11/2018 a 22/11/2019, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

\_\_\_\_\_  
KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP

\_\_\_\_\_  
VITOR DE BRITO CHAGAS  
CPF: 015.219.171-24

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
ALINE FALCAO GARAY MENEZES  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
JOAO BATISTA DA SILVA - CAP QAO  
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE BRITO CHAGAS**, Usuário Externo, em 08/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Falcao Garay Menezes, Pregoeiro(a)**, em 15/07/2019, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 06/02/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 06/02/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1698903** e o código CRC **554455D3**.

---



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2017**

**Processo nº 60550.001041/2016-94**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. KLABSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, portador da carteira de Identidade nº 019525703-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2017, publicado no Diário Oficial nº 32 de 14/02/2019, processo administrativo nº 60550.001041/2016-94, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de material de consumo para a Anestesiologia e Gasoterapia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 10/2016/, Serv. de anestesiologia e gasoterapia), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

04.523.992/0001-92 -MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - RUA GERALDO FARIA DE SOUZA, 299 - GRACA - Belo Horizonte/MG. CEP 31.140-150. Tel/(31) 32926287 . E-mail: caconta@ig.com.br - Representante JOSE HILTON DA SILVA , inscrito sob o CPF 076.996.928-37 e portador do RG 18302879 SSP/SP.

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
3	CONECTORES	UNIDADE	240	R\$ 14,58	R\$ 3.499,20	Conforme edital

Marca: DATRIX

Fabricante: MARIA JOSÉ VIEIRA SILICONES

Modelo / Versão: DUPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTORES PARA MANGUEIRA DUPLA PARA PRESSÃO NÃOINVASIVA Conector para mangueira dupla de Pressão Não Invasiva (PNI) para encaixeno maguito/braçadeiras - Acessório deve ser original ou homologado pelo fabricante.

56	BALÃO/BOLSA	UNIDADE	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00	Conforme edital
----	-------------	---------	----	------------	--------------	-----------------

Marca: MJV

Fabricante: MARIA JOSÉ VIEIRA SILICONES

Modelo / Versão: 3000ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALÃO/BOLSA DE VENTILAÇÃO Balão/Bolsa de ventilação confeccionado em silicone macio, transparente, com Conexão de 22mm, com anel para fixação reforçado. Com volume de 3000ml . Autoclavável 134º

57	SISTEMA DUPLO	UNIDADE	20	R\$ 175,20	R\$ 3.504,00	Conforme edital
----	---------------	---------	----	------------	--------------	-----------------

Marca: OXIGEL

Fabricante: OXIGEL

Modelo / Versão: PEDIÁTRICO 1/2 LITRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA DUPLO T BARAKA Sistema duplo T Baraka, pediátrico 1/2 litro, 1 bolsa oxigênio, 1 tubo corrugado adaptador máscara, estéril, descartável, anestesia

78	TRAQUÉIA EM SILICONE	UNIDADE	40	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00	Conforme edital
----	----------------------	---------	----	-----------	--------------	-----------------

Marca: MJV

Fabricante: MARIA JOSÉ VIEIRA SILICONES

Modelo / Versão: 22MM X 22MM ADULTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRAQUÉIA EM SILICONE ADULTO Traquéia em silicone adulto, para sistema de ventilação em aparelhos de anestesia, com 1,50m de comprimento, autoclavável a 134°C. Espiral transparente e tubo interno liso transparente. Bocal 22mx22mm .Diâmetro interno 19mm

79	TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	36	R\$ 4,90	R\$ 176,40	Conforme edital
----	-------------------	---------	----	----------	------------	-----------------

Marca: VITAL GOLD

Fabricante: HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES

Modelo / Versão: 3,5MM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 MM Tubo endotraqueal para procedimentos anestésicos, endotraqueal, com marcação para controle da profundidade da intubação, com orifício distal e lateral, transparente, balão de baixa pressão, conector semi montado, balão de controle, linha radiopaca contínua, graduado, silicone, 3,5 mm

80	TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	36	R\$ 4,90	R\$ 176,40	Conforme edital
----	-------------------	---------	----	----------	------------	-----------------

Marca: VITAL GOLD

Fabricante: HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES

Modelo / Versão: 4,5MM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 MM Tubo endotraqueal para procedimentos anestésicos, endotraqueal, com marcação para controle da profundidade da intubação, com orifício distal e lateral, transparente, balão de baixa pressão, conector semi montado, balão de controle, linha radiopaca contínua, graduado, silicone, 4,5 mm

90	CÂNULA OROFARÍNGEA	UNIDADE	36	R\$ 4,46	R\$ 160,56	Conforme edital
----	--------------------	---------	----	----------	------------	-----------------

Marca: DAHLHAUSEN

Fabricante: DAHLHAUSEN

Modelo / Versão: Nº 0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL Nº 0 Cânula orofaríngea, poliuretano, nº 0, orofaríngea, guedel c/conector extremidade proximal e orifício, descartável, estéril, atóxico.

91	CÂNULA OROFARÍNGEA	UNIDADE	18	R\$ 4,46	R\$ 80,28	Conforme edital
----	--------------------	---------	----	----------	-----------	-----------------

Marca: DAHLHAUSEN

Fabricante: DAHLHAUSEN

Modelo / Versão: Nº 00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL Nº 00 Cânula orofaríngea, poliuretano, nº 00, orofaríngea, guedel c/conector extremidade proximal e orifício, descartável, estéril, atóxico.

92	CÂNULA OROFARÍNGEA	UNIDADE	18	R\$ 4,46	R\$ 80,28	Conforme edital
----	--------------------	---------	----	----------	-----------	-----------------

Marca: DAHLHAUSEN

Fabricante: DAHLHAUSEN

Modelo / Versão: Nº000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL Nº 000 Cânula orofaríngea, poliuretano, nº 000, orofaríngea, guedel c/conector extremidade proximal e orifício, descartável, estéril, atóxico.

93	CÂNULA OROFARÍNGEA	UNIDADE	30	R\$ 4,46	R\$ 133,80	Conforme edital
----	--------------------	---------	----	----------	------------	-----------------

Marca: DAHLHAUSEN

Fabricante: DAHLHAUSEN

Modelo / Versão: Nº 01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL Nº1 Cânula orofaríngea, poliuretano, nº 1, orofaríngea, guedel c/conector extremidade proximal e orifício, descartável, estéril, atóxico.

94	CÂNULA OROFARÍNGEA	UNIDADE	40	R\$ 4,46	R\$ 178,40	Conforme edital
----	--------------------	---------	----	----------	------------	-----------------

Marca: DAHLHAUSEN

Fabricante: DAHLHAUSEN

Modelo / Versão: Nº 02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL Nº 2 Cânula orofaríngea, poliuretano, nº 2, orofaríngea, guedel c/conector extremidade proximal e orifício, descartável, estéril, atóxico.

95	CÂNULA OROFARÍNGEA	UNIDADE	180	R\$ 4,46	R\$ 802,80	Conforme edital
----	--------------------	---------	-----	----------	------------	-----------------

Marca: DAHLHAUSEN

Fabricante: DAHLHAUSEN

Modelo / Versão: Nº 03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL Nº 3 Cânula orofaríngea, poliuretano, nº 3, orofaríngea, guedel c/conector extremidade proximal e orifício, descartável, estéril, atóxico

96	CÂNULA OROFARÍNGEA	UNIDADE	180	R\$ 4,46	R\$ 802,80	Conforme edital
----	--------------------	---------	-----	----------	------------	-----------------

Marca: DAHLHAUSEN

Fabricante: DAHLHAUSEN

Modelo / Versão: Nº 04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL Nº 4 Cânula orofaríngea, poliuretano, nº 4, orofaríngea, guedel c/conector extremidade proximal e orifício, descartável, estéril, atóxico.

97	CÂNULA OROFARÍNGEA	UNIDADE	180	R\$ 4,46	R\$ 802,80	Conforme edital
Marca: DAHLHAUSEN Fabricante: DAHLHAUSEN Modelo / Versão: Nº 05 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL Nº 5 Cânula orofaríngea, poliuretano, nº 5, orofaríngea, guedel c/conector extremidade proximal e orifício, descartável, estéril, atóxico.						

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/11/2018 a 22/11/2019, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

\_\_\_\_\_  
KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

\_\_\_\_\_  
JOSE HILTON DA SILVA  
CPF: 076.996.928-37

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
ALINE FALCAO GARAY MENEZES  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
JOAO BATISTA DA SILVA - CAP QAO  
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HILTON DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/02/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Falcao Garay Menezes, Pregoeiro(a)**, em 06/02/2020, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 06/02/2020, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 06/02/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1700126** e o código CRC **939272E1**.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2017**

**Processo nº 60550.001041/2016-94**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. KLDSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, portador da carteira de Identidade nº 019525703-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2017, publicado no Diário Oficial nº 32 de 14/02/2019, processo administrativo nº 60550.001041/2016-94, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de material de consumo para a Anestesiologia e Gasoterapia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 10/2016/, Serv. de anestesiologia e gasoterapia), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

05.022.486/0001-82 - MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI - RUA DANTE ANGELOTE, 531 - BAIRRO ALTO - Curitiba/PR. CEP 82.820-470. Tel(41) 3679996 . E-mail: macrolife@macrolife.com.br - Representante CYNTIA FUMAGALLI, inscrito sob o CPF 874.981.629-20 e portador do RG 48695698 SSP/PR.

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
124	MIDIFICADOR DE PLÁSTICO	UNIDADE	180	R\$ 14,33	R\$ 2.579,40	Conforme edital

Marca: RWR

Fabricante: RWR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ELET

Modelo / Versão: 250ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 124 "UMIDIFICADOR DE PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO Umidificador, plástico, 250 ml, entrada lateral, para oxigênio." MARCA: RWR MODELO: 250ML FABRICANTE: RWR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROMEDICINA LTDA - BRASIL REGISTRO: 80412230026 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 ( SESENTA ) DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 15 ( QUINZE ) DIAS. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 ( TRINTA ) DIAS. GARANTIA: 12 ( DOZE ) MESES. "DECLARAMOS ATENDER PLENAMENTE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Declaramos expressamente que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos, despesas, encargos e tributos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, e que a empresa esta regularmente enquadrada no Regime de Tributos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. "

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/11/2018 a 22/11/2019, não podendo ser prorrogada.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

\_\_\_\_\_  
KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI

\_\_\_\_\_  
CYNTIA FUMAGALLI  
CPF: 874.981.629-20

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
ALINE FALCAO GARAY MENEZES  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
JOAO BATISTA DA SILVA - CAP QAO  
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Fumagalli, Usuário Externo**, em 27/06/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Falcao Garay Menezes, Pregoeiro(a)**, em 27/06/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 06/02/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 06/02/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1700682** e o código CRC **DBD5F9F8**.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2017**

**Processo nº 60550.001041/2016-94**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. KLADSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, portador da carteira de Identidade nº 019525703-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2017, publicado no Diário Oficial nº 32 de 14/02/2019, processo administrativo nº 60550.001041/2016-94, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de material de consumo para a Anestesiologia e Gasoterapia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 10/2016/, Serv. de anestesiologia e gasoterapia), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

26.185.580/0001-22 - FELIPE MARTINS GOMES EPP - AVENIDA PEDRO BUENO, 1300 - JABAQUARA - São Paulo/SP . CEP 04.342-001. Tel(11) 50311782 . E-mail: vadmedical@vadmedical.com.br - Representante FELIPE MARTINS GOMES, inscrito sob o CPF 428.494.508-47 e portador do RG 494262369 SSP/SP.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
26	Introdutor (BOUGIE)	UNIDADE	20	R\$ 109,80	R\$ 2.196,00	Conforme edital
Marca: NONCHANGE Fabricante: NONCHANGE Modelo / Versão: NCS-713-142V Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Introdutor (BOUGIE) de tubo para intubação difícil com ponta rígida pré-formada, marcas de graduação para facilitar posicionamento correto; lúmen para ventilação e conector universal incluso. Fabricado em Cloreto de Polivinil (PVC), tamanho 15 CH, com comprimento 65 cm para TET á partir de 6,0. Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto obedece a legislação vigente. Uso único e estéril em óxido de etileno.						
27	TROCADOR DE TUBO	UNIDADE	12	R\$ 247,50	R\$ 2.970,00	Conforme edital
Marca: VBM Fabricante: VBM Modelo / Versão: 33-45-800-1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROCADOR DE TUBO Dispositivo utilizado para troca de tubo e extubação endotraqueal 11CH, 4mm, com marcas de graduação para facilitar posicionamento correto; lúmen para ventilação e conector universal incluso. Fabricado em Cloreto de Polivinil (PVC). Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto obedece a legislação vigente. Uso único e estéril em óxido de etileno.						
28	TROCADOR DE TUBO	UNIDADE	48	R\$ 247,50	R\$ 11.880,00	Conforme edital
Marca: VBM Fabricante: VBM Modelo / Versão: 33-46-800-1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROCADOR DE TUBO Dispositivo utilizado para troca de tubo e extubação endotraqueal 14CH, 5mm, com marcas de graduação para facilitar posicionamento correto; lúmen para ventilação e conector universal incluso. Fabricado em Cloreto de Polivinil (PVC). Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto obedece a legislação vigente. Uso único e estéril em óxido de etileno.						

29	TROCADOR DE TUBO	UNIDADE	48	R\$ 247,50	R\$ 11.880,00	Conforme edital
<p>Marca: VBM  Fabricante: VBM  Modelo / Versão: 33-47-800-1  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROCADOR DE TUBO Dispositivo utilizado para troca de tubo e extubação endotraqueal 19CH, 7mm, com marcas de graduação para facilitar posicionamento correto; lúmen para ventilação e conector universal incluso. Fabricado em Cloreto de Polivinil (PVC). Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto obedece a legislação vigente. Uso único e estéril em óxido de etileno.</p>						
37	MÁSCARA FACIAL	UNIDADE	72	R\$ 19,89	R\$ 1.432,08	Conforme edital
<p>Marca: OMNIMATE  Fabricante: OMNIMATE  Modelo / Versão: MV01P4  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL - DESCARTÁVEL Máscara facial almofadada, formato anatômico, isenta de látex, corpo rígido, constituída de cúpula em PVC transparente para visualização segura da face do paciente e coxim inflável que permite selagem hermética por baixa pressão. Contém válvula de insuflação para coxim permitindo moldagem á face. Com código de cores para identificação de tamanhos. uso único. Tamanho 4. Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deve obedecer a legislação vigente.</p>						
38	MÁSCARA FACIAL	UNIDADE	72	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00	Conforme edital
<p>Marca: OMNIMATE  Fabricante: OMNIMATE  Modelo / Versão: MV01P5  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL - DESCARTÁVEL Máscara facial almofadada, formato anatômico, isenta de látex, corpo rígido, constituída de cúpula em PVC transparente para visualização segura da face do paciente e coxim inflável que permite selagem hermética por baixa pressão. Contém válvula de insuflação para coxim permitindo moldagem á face. Com código de cores para identificação de tamanhos. uso único. Tamanho 5. Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deve obedecer a legislação vigente.</p>						
70	GUIA PARA ENTUBAÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 19,59	R\$ 979,50	Conforme edital
<p>Marca: NONCHANGE  Fabricante: NONCHANGE  Modelo / Versão: NCS-713-64  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL Guia para entubação traqueal, de metal, tamanho adulto, com extremidade esférica, ponta romba, com cobertura de teflon.</p>						
71	GUIA PARA ENTUBAÇÃO	UNIDADE	24	R\$ 19,59	R\$ 470,16	Conforme edital
<p>Marca: NONCHANGE  Fabricante: NONCHANGE  Modelo / Versão: NCS-713-62  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL Guia para entubação traqueal, de metal, tamanho infantil/pediátrico, com extremidade esférica, ponta romba, com cobertura de teflon.</p>						

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/11/2018 a 22/11/2019, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa FELIPE MARTINS GOMES EPP

FELIPE MARTINS GOMES  
CPF: 428.494.508-47

Testemunhas:

ALINE FALCAO GARAY MENEZES  
Pregoeiro

JOAO BATISTA DA SILVA - CAP QAO  
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MARTINS GOMES, Usuário Externo**, em 05/07/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Falcao Garay Menezes, Pregoeiro(a)**, em 15/07/2019, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 06/02/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 06/02/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1700788** e o código CRC **E67ADD7F**.